PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

CEP 35.620 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: Dr. Guido

LEI Nº 1.063/86

Autoriza a abertura de Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Abaeté aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial no valor de Cz$ 708.000,00 (Setecentos e oito mil cruzados), destinados a atender às despesas decorrentes do Convênio assinado por esta Prefeitura e a Secretaria Especial de Ação Comunitária (SEAC) da Presidência da República.

Art. 2º - O Crédito especial aberto pelo artigo anterior tem por objetivo cumprir as metas constantes do Convênio Prefeitura/SEAC, para cuja realização, não foram previstas dotações próprias no orçamento em vigor, cuja abertura, ora pleiteada, encontra apoio do disposto no art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ, 25 de novembro de 1.986.

Dr. Jurandir Guido de Sousa Cruz
PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETÉ

Ronaldo Fernandes de Andrade
DIR. DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO